



RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Aprova a inscrição de nº 04/2025 da Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo no Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pelo Regimento Interno do CMAS, e pela Lei Municipal nº 270/1995, e em conformidade com a Resolução nº 33/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025,

Considerando o disposto na legislação federal, estadual e municipal que estabelece normas gerais para inscrição de entidades e organizações de assistência social;

Considerando a análise documental e técnica realizada pela Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando que a entidade atendeu a todos os requisitos legais necessários para o cadastramento;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a inscrição de nº 04/2025 da Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo, inscrita no CNPJ nº 12.674.507/0001-00, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo – CMAS, para fins de reconhecimento como entidade de assistência social, conforme legislação municipal e demais normativas pertinentes.



Art. 2º A entidade passa a integrar o Cadastro Municipal de Entidades e Organizações de Assistência Social, devendo manter atualizadas todas as informações e documentos exigidos pelas normativas do CMAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2025.

Clerson D. Moraes

Clerson Dahmer de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



DECLARAÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que a

Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo, inscrita no **CNPJ nº 12.674.507/0001-00**, encontra-se **regularmente inscrita** neste Conselho, sob o **nº 04/2025**,

conforme aprovação em reunião do CMAS e registro no Cadastro Municipal de Entidades e Organizações de Assistência Social.

Esta declaração é emitida para fins de comprovação junto aos órgãos competentes, conforme solicitado pela entidade.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2025.

Clerson D. Moraes
Clerson Dahmer de Moraes

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 02



Art. 2º A entidade passa a integrar o Cadastro Municipal de Organizações e Serviços destinados à Pessoa Idosa, devendo manter atualizados os documentos, dados e informações exigidos pelas normativas do CMDPI e legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 24 de março de 2025.

Vera Cristina Ferri Lazzaretti
Presidente do CMDI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 519, de 11 de novembro de 2003:

DECLARA, para os devidos fins, que a **Associação Amigos do Lar do Idoso de Cantagalo**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.674.507/0001-00, encontra-se inscrita neste conselho sob o nº 01/2025, estando em total conformidade com as legislações vigentes e as resoluções expedidas por este órgão. Esta inscrição tem validade de 01 ano.

Certificamos que a entidade atendeu todas as exigências normativas estabelecidas, garantindo a prestação de serviços em conformidade com os direitos da pessoa idosa.

Cantagalo, 24 de março de 2025.

VERA CRISTINA FERRI LAZZARETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cantagalo



RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Aprova a inscrição de nº 04/2025 da Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo no Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pelo Regimento Interno do CMAS, e pela Lei Municipal nº 270/1995, e em conformidade com a Resolução nº 33/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025,

Considerando o disposto na legislação federal, estadual e municipal que estabelece normas gerais para inscrição de entidades e organizações de assistência social;

Considerando a análise documental e técnica realizada pela Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando que a entidade atendeu a todos os requisitos legais necessários para o cadastramento;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a inscrição de nº 04/2025 da Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo, inscrita no CNPJ nº 12.674.507/0001-00, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo – CMAS, para fins de reconhecimento como entidade de assistência social, conforme legislação municipal e demais normativas pertinentes.



Art. 2º A entidade passa a integrar o Cadastro Municipal de Entidades e Organizações de Assistência Social, devendo manter atualizadas todas as informações e documentos exigidos pelas normativas do CMAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2025.

Clerson Dahmer de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 03



DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR – CMAS, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que a

Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo, inscrita no CNPJ nº 12.674.507/0001-00, encontra-se regularmente inscrita neste Conselho, sob o nº 04/2025,

conforme aprovação em reunião do CMAS e registro no Cadastro Municipal de Entidades e Organizações de Assistência Social.

Esta declaração é emitida para fins de comprovação junto aos órgãos competentes, conforme solicitado pela entidade.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2025.

Clerston D. Moraes
Clerston Dahmer de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 08/2025

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2026–2029 E DETERMINA SUA PUBLICAÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e a Lei municipal 270/1995, e

Considerando que compete ao CMAS apreciar, deliberar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social, conforme estabelece o art. 30 da LOAS;

Considerando o processo participativo de construção do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação dos trabalhadores do SUAS, entidades parceiras e sociedade civil;

Considerando as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2025, que orientaram as diretrizes, prioridades e estratégias do Plano;

Considerando a análise realizada pelos conselheiros nas reuniões anteriores e a aprovação por unanimidade registrada na Ata da Reunião Extraordinária do dia 12 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, que passa a ser o instrumento norteador das ações, serviços, programas, projetos e



benefícios socioassistenciais no âmbito do Município de Cantagalo/PR durante o quadriênio.

Art. 2º Determinar que o Plano seja publicado integralmente pela Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do controle social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 12 de dezembro de 2025.

Clerston D. Moraes
Clerston Dahmer de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

2026 – 2029

CANTAGALO - PARANÁ

2025